

2.10.7 Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.  
2.10.8 O candidato que tiver seu NIS validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico, até o dia 4/2/2013, será isento do pagamento da taxa e estará automaticamente inscrito no concurso, devendo observar as datas e os prazos estabelecidos neste Edital.

2.10.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos termos dos itens 2.9.5 a 2.9.15 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

2.10.10 Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato isento, será considerado válido o último requerimento preenchido.

2.10.11 Não serão estornados valores da taxa de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição no concurso a que se refere este Edital.

## 2.11 DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

### 2.11.1 A PESSOA

2.11.1.1. COM DEFICIÊNCIA que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2/12/2004, necessitar de atendimento especial ou tempo adicional para a realização das provas, deverá marcar o campo correspondente no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, conforme consta no item 2.9.3.3 deste Edital;

2.11.1.2. QUE, POR MOTIVO GRAVE DE SAÚDE, necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá marcar o campo correspondente no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, conforme consta no item 2.9.3.3 deste Edital;

2.11.1.3. QUE UTILIZA PRÓTESE (auditiva, de locomoção ou outras), deverá marcar o campo correspondente no ato do preenchimento do requerimento de inscrição.

2.11.2. Ao marcar o campo correspondente, será disponibilizado um link para um formulário específico que deverá ser impresso, preenchido, assinado e encaminhado à DIPS. Ao formulário deverão ser juntados laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser enviada por Sedex ao endereço da DIPS - Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, com data de postagem até o dia 8/2/2013, impreterivelmente, ou entregue pessoalmente até esta mesma data.

2.11.3. A análise dos documentos será realizada por uma Junta Médica da UFLA que, a seu critério, poderá exigir a presença do candidato na Coordenadoria de Saúde Ocupacional - CSO/UFLA, em data estabelecida pela própria junta, para que seja feito um laudo pericial. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à razoabilidade e viabilidade do pedido e, caso a Junta Médica julgue o pedido procedente, determinará as condições em que o candidato fará as provas. A locomoção ficará por conta do candidato.

2.11.4. A candidata QUE TIVER NECESSIDADE DE AMAMENTAR durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim, marcando o campo correspondente no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, conforme consta no item 2.9.3.3 deste Edital. Com esse procedimento, será disponibilizado um link para um formulário específico que deverá ser impresso, preenchido, assinado e encaminhado à DIPS. No referido formulário, além dos dados da criança, deverão ser indicados o nome, número do documento de identidade e CPF de um acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas. O formulário, juntamente com cópias da CERTIDÃO DE NASCIMENTO da criança e dos documentos do acompanhante indicados no formulário, deverão ser enviados por Sedex ao endereço da DIPS - Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, com data de postagem até o dia 8/2/2013, impreterivelmente, ou entregue pessoalmente até esta mesma data.

2.11.4.1. Nos dias das provas, o acompanhante deverá comparecer com a criança ao local designado pela DIPS, no mesmo horário que a candidata e apresentar o seu documento de identidade e CPF. O acompanhante ficará com a criança em sala reservada, juntamente com um fiscal designado pela UFLA.

2.11.4.1.1. Após o horário estabelecido, não será mais permitida a entrada do acompanhante e da criança no local designado, ficando a candidata impedida de amamentar durante a realização das provas.

2.11.4.2. A candidata fará as provas em sala normal, com os demais candidatos. A DIPS não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança; portanto, a candidata que comparecer com a criança sem acompanhante, para esse fim, ficará impedida de ter acesso ao local de provas.

2.11.4.3. O tempo gasto com a amamentação não será acrescido ao tempo total das provas.  
2.11.5. Não será permitida a presença de acompanhantes aos candidatos com necessidades especiais. Todo atendimento especial será realizado por profissionais designados pela UFLA.

2.11.6. O resultado da solicitação de atendimento especial será disponibilizado ao candidato no sítio eletrônico [www.prgdp.ufla.br/concurso/ta](http://www.prgdp.ufla.br/concurso/ta) até o dia 28/2/2013.

2.11.6.1. Do parecer da Junta Médica de que trata o subitem 2.11.3 deste Edital caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado.

2.11.6.2. O recurso deverá ser endereçado à DIPS, por meio de requerimento fundamentado e protocolado no Setor de Protocolo, localizado no Centro Administrativo da UFLA, observado o prazo estabelecido no item 2.11.6.1 deste Edital.

2.11.6.3. Será aceito recurso encaminhado por intermédio dos Correios, via Sedex, desde que postado no prazo especificado no item 2.11.6.1 deste Edital e que dê entrada no Setor de Protocolo da UFLA em até 3 (três) dias úteis após o citado prazo. A UFLA não se responsabiliza por atrasos além desse período.

2.11.6.4. Não será aceito recurso interposto via fax e/ou via correio eletrônico, assim como recurso interposto sem assinatura do candidato, sem fundamentação ou por procuração.

2.11.6.5. O recurso será submetido à Junta Médica da UFLA, que decidirá, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à DIPS acompanhar a decisão nos termos proferidos.

2.11.7. O candidato que não se manifestar ou deixar de cumprir as normas estabelecidas fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.

## 2.12. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.12.1 O candidato deverá verificar se sua inscrição foi efetivada acessando o Cadastro do Candidato no sítio eletrônico [www.prgdp.ufla.br/concurso/ta](http://www.prgdp.ufla.br/concurso/ta), a partir do dia 15/2/2013, usando seu número de CPF e data de nascimento.

2.12.1.1 Conferência do pagamento da taxa de inscrição: caso o pagamento da taxa de inscrição do candidato não tenha sido comprovado, ele deverá entrar em contato com a DIPS impreterivelmente até o dia 19/2/2013. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância desse item. Sua inscrição só será efetivada após a comprovação do pagamento.

2.12.1.2 Conferência dos dados da inscrição: conferir seus dados fornecidos no requerimento de inscrição. Para corrigir dados incorretos, o candidato deverá preencher um formulário eletrônico, que será disponibilizado no endereço citado acima, até o dia 19/2/2013. Todas as alterações estarão sujeitas à análise da DIPS. As alterações consideradas pertinentes poderão ser consultadas no Cadastro do Candidato, a partir do dia 22/2/2013. Não será permitida alteração na opção do cargo para o qual pretende concorrer e nem na opção de vaga destinada a pessoas com deficiência, quando for o caso.

## 2.13. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO (PRIMEIRA FASE)

2.13.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado, exclusivamente pela Internet, no sítio eletrônico [www.prgdp.ufla.br/concurso/ta](http://www.prgdp.ufla.br/concurso/ta), a partir do dia 7/3/2013. Cabe a cada candidato imprimi-lo, pois a DIPS NÃO ENVIARÁ o comprovante ao candidato.

2.13.2 No comprovante definitivo de inscrição constarão os dados pessoais do candidato, bem como os relativos à data, horário e local de realização das provas da primeira fase.

2.13.3 O comprovante definitivo de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova, juntamente com o documento de identidade utilizado no ato da inscrição.

## 3. DA VAGA RESERVADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, será reservada 1 (uma) vaga das 5 (cinco) oferecidas para o cargo de Técnico de Laboratório/Química, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

3.1.1. O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista específica para pessoas com deficiência para o cargo de Técnico de Laboratório/Química e poderá figurar na lista geral de classificação.

3.1.2. Ocupará a vaga reservada o candidato com deficiência que obtiver a maior nota final, comparativamente aos demais candidatos da lista específica para pessoas com deficiência.

3.2. O disposto no item 3.1 não se aplica aos demais cargos em concurso neste Edital.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a sua deficiência, se necessita de condições especiais para a realização das provas e de quais condições necessita, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme o item 2.11 deste Edital. O candidato deverá também encaminhar os documentos comprobatórios de sua deficiência, conforme explicitado no subitem 2.9.3.4 deste Edital.

3.4. Consideram-se pessoas com deficiência as que se enquadram nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2/12/2004.

3.4.1. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo no caso de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº. 45, de 14/9/2009, da Advocacia-Geral da União.

3.5. Na hipótese de aprovação de candidato com deficiência, ele será submetido a uma Junta Médica da UFLA, que decidirá: 1) se ele se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; 2) se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição enquadra-se no disposto no art. 4º do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.

3.6. Caso a Junta Médica da UFLA reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, o candidato será considerado inapto à investidura no cargo, sendo, portanto, eliminado do concurso.

3.7. O candidato com deficiência que for reprovado pela Junta Médica da UFLA, por não ter sido considerado deficiente, de acordo com as disposições contidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, será excluído da lista de deficientes classificados e figurará apenas na lista geral de classificação, observado o disposto no Anexo II do Decreto 6.944, de 21/8/2009.

3.8. Do parecer da Junta Médica de que trata o subitem 3.6 e 3.7 deste Edital caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado, por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão da Junta.

3.8.1. O recurso deverá ser endereçado à PRGDP, por meio de requerimento fundamentado e protocolado no Setor de Protocolo, localizado no Centro Administrativo da UFLA, observado o prazo estabelecido no item 3.8 deste Edital.

3.8.2. Será aceito recurso encaminhado por intermédio dos Correios, via Sedex, desde que postado no prazo especificado no item 3.8. deste Edital e que dê entrada no Setor de Protocolo da UFLA em até 3 (três) dias úteis após o citado prazo. A UFLA não se responsabiliza por atrasos além desse período.

3.8.3. Não será aceito recurso interposto via fax e/ou via correio eletrônico, assim como recurso interposto sem assinatura do candidato, sem fundamentação ou por procuração.

3.8.4. O recurso de que trata o item 3.8. deste Edital será submetido à Junta Médica da UFLA, que decidirá, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à PRGDP acompanhar a decisão nos termos proferidos.

3.9. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à data, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, nos termos do art. 41 do referido decreto.

3.10. A vaga reservada para as pessoas com deficiência que não for provida por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para o cargo de Técnico em Laboratório/Química.

## 4. DAS FASES DO CONCURSO (DAS PROVAS)

4.1. O concurso consistirá de duas fases para todos os cargos, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

### 4.1.1. PRIMEIRA FASE

4.1.1.1. Constará de uma prova objetiva de múltipla escolha, conforme o QUADRO 2, a seguir:

QUADRO 2. Conteúdos, nº de questões, pesos e total de pontos.

CARGOS DE NÍVEL C			
Conteúdos	Nº de Questões	Pesos	Total de pontos
Língua Portuguesa	15	1	15
Matemática	10	1	10
Conhecimento Específico*	25	3	75
<b>Total Prova Objetiva</b>	<b>50</b>		<b>100</b>
CARGOS DE NÍVEL D			
Conteúdos	Questões	Pesos	Total de pontos
Língua Portuguesa	15	1	15
Matemática	10	1	10
Legislação	10	1	10
Conhecimento Específico*	35	3	105
<b>Total Prova Objetiva</b>	<b>70</b>		<b>140</b>

\* Aspectos teóricos e teórico-práticos sobre o exercício do cargo.

4.1.1.2. Serão eliminados do concurso os candidatos que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer um dos conteúdos da prova ou que obtiverem pontuação inferior a 50% nas questões de Conhecimento Específico.

4.1.1.3. Os candidatos não eliminados conforme o item 4.1.1.2 deste Edital serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na primeira fase, por cargo.

### 4.1.2. SEGUNDA FASE

4.1.2.1. Constará de uma prova prática, no valor total de 50 (cinquenta) pontos, para os cargos de nível C e 70 (setenta) pontos para os cargos de nível D, ambas com peso 2 (dois).

4.1.2.2. A prova prática consistirá de atividades específicas relacionadas ao cargo, abrangendo conhecimento técnico, capacidade e/ou habilidade operacional, escolha e aplicação de metodologias, utilização de equipamentos, adequação ao tempo estabelecido para a realização da prova, entre outras atividades e fatores similares.

4.1.2.3. Somente serão convocados para realizarem a prova prática os candidatos que forem classificados até o limite estabelecido no QUADRO 3, a seguir, incluindo os candidatos empatados na última colocação para cada cargo.

4.1.2.4. Os candidatos classificados além do limite estabelecido no QUADRO 3 e que não atendam à condição de empate na última colocação, conforme estabelecido no item 4.1.2.3, serão eliminados do concurso.